
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.205 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

*Cria o Dia Municipal de Valorização da Vida, a
Semana Municipal de Valorização da Vida, e
institui a campanha “Setembro Amarelo”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Valorização da Vida (DMVV) e a Semana Municipal de Valorização da Vida (SMVV).

I – O DMVV deve ser incluído nas datas comemorativas do Município de Acari, e acontecerá em 10 de setembro, data em que já se comemora o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio;

II – Pelo mesmo motivo, a SMVV deve ser organizada na mesma semana do dia 10 de setembro de cada ano;

Art. 2º. Fica instituída a campanha “Setembro Amarelo”, a ser desenvolvida anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de potencializar as ações em prol da vida, intensificando e ampliando o seu alcance e sensibilizando a população quanto à valorização da vida e combate ao suicídio.

Parágrafo único. O símbolo da campanha prevista no *caput* deste artigo será UM LAÇO na cor amarela, podendo as instituições públicas de todas as esferas participarem da divulgação da campanha.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 08 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FC6F2831

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/09/2021. Edição 2607
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>